

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2019**

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores,



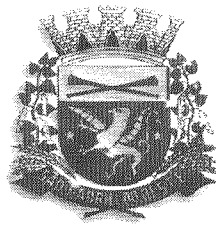
Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 001/2019 que “ *Dispõe sobre a denominação de bairros, avenida e ruas de São Gabriel do Oeste* ”.

O Projeto de Lei ora encaminhado para a apreciação dos ilustres componentes desta Casa de Leis, visa nominar os bairros localizados no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste, haja vista a aprovação de novos loteamentos em nossa cidade, havendo também a necessidade de correção na denominação da Av. Primo Maffissoni localizada no bairro do mesmo nome, pois a mesma atualmente encontra-se com duas denominações em sua extensão, criando assim grandes dificuldades aos seus moradores.

Considerando a existência de outra Avenida com a denominação de Liberato Maffissoni localizada no Loteamento Santa Luzia que agora passará a integrar o Bairro Santa Luzia, urge a necessidade de fazer a correção de nome da Av. Primo Maffissoni.

Será nominada também a Rua Projetada localizada no Loteamento Shekina e também a Rua Ipê localizada no Loteamento de Chácara Esplanada considerando a existência de outra rua com o mesmo nome, localizada no Loteamento São Cristóvão I.

Existe a necessidade das correções propostas, para que o Setor de Cadastro regularize a situação dos imóveis dentro dos limites e confrontações dos novos Bairros a serem nominados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

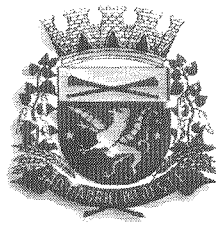
Isto posto e, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nesta oportunidade, nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Senhor  
**VEREADOR VALDECIR MALACARNE**  
Presidente da Câmara Municipal/SGO  
São Gabriel do Oeste - MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

**PROJETO DE LEI Nº 003/2019**

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRROS,  
AVENIDA E RUAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE.***

**Art. 1º** Os Bairros localizados no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste passam a ter a seguinte denominação e confrontações:

***I - BAIRRO PRIMO MAFFISSONI***

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco

Ao Sul: limita-se com a Rua Estudante Elias Borgamann

A Leste: limita-se com a Avenida São Francisco

Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni e Rodovia Estadual MS 430

***II - BAIRRO SANTA LUZIA***

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão

Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco e Rodovia Estadual MS 430

A Leste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni

Ao Oeste: limita-se com a Rodovia Estadual MS 430

***III - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA***

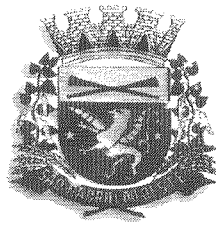
Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão

Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco

A Leste: limita-se com a Avenida São Francisco

Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

*IV – BAIRRO CENTRO*

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco

Ao Sul: limita-se com a Rua Estudante Elias Borgmann e Rua Leocádio Ramos

A Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira

Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco

*V – BAIRRO AMÁBILE MAFFISSONI*

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão

Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco

A Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira

Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco

*VI – BAIRRO MILANI*

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão

Ao Sul: limita-se com o Córrego Rosada

A Leste: limita-se com o Rio Coxim

Ao Oeste: limita-se com a Rua Marechal Floriano

*VII – BAIRRO CIDADE JARDIM*

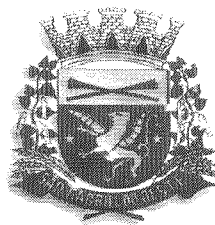
Ao Norte: limita-se com o Córrego Rosada

Ao Sul: limita-se com a Avenida B

A Leste: limita-se com o Rio Coxim

Ao Oeste: limita-se com a BR 163

*B*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

*VIII – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO*

Ao Norte: limita-se com a Rua dos Pardais, Rua das Garças e Rua das Perdizes

Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão

A Leste: limita-se com a Rua Azulão, Quadras 01 e 36 e Chácara 12 ( Bairro Fênix ) e Rua Beija Flor

Ao Oeste: limita-se com a Avenida João de Barro

*IX – BAIRRO JARDIM GRAMADO*

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua das Perdizes

Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão

A Leste: limita-se com a Rua João de Almeida Sampaio

Ao Oeste: limita-se com a Rua Azulão

*X – BAIRRO DAS CIDADES*

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua Iguatemi, Rua Eldorado, Rua Amambai, Avenida São Gabriel e Fazenda Capão Redondo

Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão

A Leste: limita-se com o Rio Coxim

Ao Oeste: limita-se com a Rodovia BR 163

*XI – BAIRRO FÊNIX*

Confrontações:

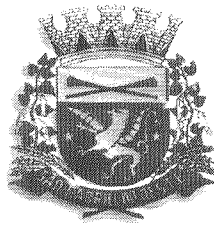
Ao Norte: limita-se com a Rua das Palmeiras

Ao Sul: limita-se com a Rua das Perdizes

A Leste: limita-se com a Rua João de Almeida Sampaio

Ao Oeste: limita-se com as chácaras 15, 16, 17 (Bairro São Cristóvão), Rua Beija Flor e Avenida João de Barro

*JB*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

*XII – BAIRRO ESPLANADA*

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua das Palmeiras

Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão

A Leste: limita-se com a Avenida João de Barro

Ao Oeste: limita-se com terras de João Trivelatto Neto

**Art. 2º** A Avenida Primo Maffissoni localizada parte no Loteamento Jardim Alvorada e parte no Loteamento Primo Maffissoni, passa a denominar-se *AVENIDA PRIMO MAFFISSONI*, em toda a sua extensão.

**Art. 3º** A Rua dos Ipês localizada no Loteamento Esplanada II, passa a denominar-se *RUA DAS LARANJEIRAS*, em toda a sua extensão.

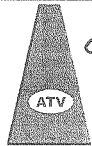
**Art. 4º** A Rua Projetada localizada no Loteamento Shekina, passa a denominar-se *RUA HILÁRIO ANTONIO ROLIM*, em toda a sua extensão.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos do orçamento vigente, para cobrir despesas com a colocação de placas indicativas nas ruas e avenida mencionadas, nos termos do inciso XXVIII do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 726/2009..

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de fevereiro de 2019

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
2. Finalidade: DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS URBANOS
3. Interessado: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
4. Denominação: EXPANSÃO DO PERIMETRO URBANO

### 1 Localização: BAIRRO PRIMO MAFFISSONI

#### Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco;  
Ao Sul: limita-se com a Rua Estudante Elias Borgman;  
Ao Leste: limita-se com a Avenida São Francisco;  
Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni e Rodovia Estadual MS 430;

### 2 Localização: BAIRRO SANTA LUZIA

#### Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão;  
Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco e Rodovia Estadual MS 430;  
Ao Leste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni;  
Ao Oeste: limita-se com a Rodovia Estadual MS 430;

### 3 Localização: BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

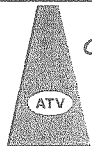
#### Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão;  
Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco;  
Ao Leste: limita-se com a Avenida São Francisco;  
Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni;

### 4 Localização: BAIRRO CENTRO

#### Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco;  
Ao Sul: limita-se com a Rua Estudante Elias Borgman e Rua Leocádio Ramos Nogueira;  
Ao Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira;  
Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco;



5 Localização: **BAIRRO AMÁBILE MAFFISSONI**

**Confrontações:**

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão;  
Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco;  
Ao Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira;  
Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco;

6 Localização: **BAIRRO MILANI**

**Confrontações:**

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão;  
Ao Sul: limita-se com o Córrego Rosada;  
Ao Leste: limita-se com o Rio Coxim;  
Ao Oeste: limita-se com a Rua Marechal Floriano;

7 Localização: **BAIRRO CIDADE JARDIM**

**Confrontações:**

Ao Norte: limita-se com o Córrego Rosada;  
Ao Sul: limita-se com a Avenida "B";  
Ao Leste: limita-se com o Rio Coxim;  
Ao Oeste: limita-se com a Rodovia BR 163;

8 Localização: **BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**

**Confrontações:**

Ao Norte: limita-se com a Rua dos Pardais, Rua das Garças e Rua das Perdizes;  
Ao Sul: limita-se com a Córrego Brejão;  
Ao Leste: limita-se com a Rua Azulão, Quadras 01 e 36 e Chácara 12 (Bairro Fenix) e Rua Beija Flor;  
Ao Oeste: limita-se com a Avenida João de Barro;

9 Localização: **BAIRRO JARDIM GRAMADO**

**Confrontações:**

Ao Norte: limita-se com a Rua das Perdizes;  
Ao Sul: limita-se com a Córrego Brejão;  
Ao Leste: limita-se com a Rua João de Almeida Sampaio;  
Ao Oeste: limita-se com a Rua Azulão;

10 Localização: **BAIRRO DAS CIDADES**

**Confrontações:**

Ao Norte: limita-se com a Rua Iguatemi, Rua Eldorado, Rua Amambai, Avenida São Gabriel e Fazenda Capão Redondo;  
Ao Sul: limita-se com a Córrego Brejão;



